

Ofício n.º 127/GSC

Unaí (MG), 14 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 5/2012, de sua autoria, que altera a Lei n.º 2.080, de 3 de janeiro de 2003, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 29/2012, que concluiu pela constitucionalidade da referida proposição, em conformidade como o disposto no artigo 185 do Regimento Interno desta Casa.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânic
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais